



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de empresa especializada nos serviços de arbitragem desportiva, para atender as necessidades da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Campo Redondo/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação se faz necessário para conduzir de forma organizada e dentro das regras oficiais, as competições e torneios municipais que sejam realizados através da Secretaria de Esporte e Lazer.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor estimado para essa aquisição é de R\$ 92.864,45 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A execução dos serviços será efetuada mediante expedição, pelo Setor de Compras, da "Ordem de Serviços", da qual constarão à data de expedição, especificações dos serviços, quantitativo, prazo, local e preços unitários e totais;

4.2 O serviço será prestado nos ginásios e campos do município de acordo com os campeonatos e torneios que a Secretaria de Esportes e Lazer for realizar, sendo comunicado ao vencedor da licitação até 72h antes;

4.3 O Serviço será prestado de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Apresentar cópia autenticada do diploma dos árbitros de Futebol de Campo formados pela Federação de Futebol;

5.2 Apresentar cópia autenticada do diploma dos árbitros de Futsal formados pela Federação de Futebol de Salão;

5.3 Somente serão aceitos oficiais de arbitragem que tenham capacitação profissional com diplomas da Federação de Futebol de Salão, para arbitrar jogos das competições de Futebol de Salão, especificamente das categorias Adulto;

5.4 Nos preços contratados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, alimentação, transportes dos oficiais de arbitragem e/ou quaisquer outros que incidam no preço final da prestação do serviço;

5.5 Informar a Secretaria a escalação dos árbitros 48h antes das partidas;

5.6 Atender todas as disposições legais e regulamentares, inclusive as orientações determinadas pela Contratante pertinentes aos serviços a serem executados, objetivando o fiel cumprimento do Contrato firmado, responsabilizando-se pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

5.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação;

5.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

5.9 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no MUNICÍPIO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

6.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada; e

6.3 Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidas.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA E DA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Seguem itens, especificações, quantidades e preços máximos de referência dos serviços pretendidos conforme abaixo relacionados.

ATENÇÃO: 7.2. Objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, e atendidas as prerrogativas legais para efeito da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, este certame licitatório é destinado, nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais e equiparados sediadas no âmbito local e ou regional, conforme o caso.

7.2.1. NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR ESTIMADO SEJA DE ATÉ R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO É RESTRITA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, SEDIADOS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

ATENÇÃO: 7.3. Para efeitos deste Edital, considera-se:

- ÂMBITO LOCAL, como sendo os limites geográficos do Município de Campo Redondo/RN, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
- ÂMBITO REGIONAL, como sendo os limites geográficos da Microrregião Borborema Potiguar, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Item - Código – Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0009379 - Arbitragem para jogos de futebol de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário, para o tempo total de três horas de jogo; às competições terão como forma de disputa, eliminatória simples ,com jogos tendo duração de 15 (quinze) minutos.	Evento	2	1.300,00	2.600,00
2 - 0009380 - Arbitragem para jogos de futebol de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) pessoas, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) assistentes e 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com 15 (quinze) minutos de intervalo entre cada tempo	JOGO	80	543,33	43.466,40
3 - 0009381 - Arbitragem para jogos de futsal, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos, com 05 (cinco) minutos de intervalo entre cada tempo.	JOGO	80	323,33	25.866,40
4 - 0009382 - Arbitragem para jogos de futsal, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois)	Evento	2	1.183,33	2.366,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

árbitros, 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 03 (horas) jogo; às competições terão como forma de disputa, eliminatória simples, com jogos tendo duração de 15 (quinze) minutos.				
5 - 0009383 - Arbitragem para jogos de futebol de areia, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, para o tempo de jogo de 36 (trinta e seis) minutos, divididos em 03 (três) tempos de 12 (doze) minutos, com 03 (três) minutos de intervalo entre cada tempo.	JOGO	5	338,33	1.691,65
6 - 0009384 - Arbitragem para jogos de basquetebol, compreendendo o envio de equipe composta por 06 (seis) pessoas, sendo 03 (três) árbitros, 03 (três) mesários. O tempo de jogo para a categoria de 15 a 17 anos será de 40 (quarenta) minutos divididos em 04 (quatro) tempos de 10(dez) minutos, com intervalo de 02 (dois) minutos entre os 1° e 2° e os 3° e 4° tempos e de 05 (cinco) minutos entre o 2° e 3° tempos; para a categoria de 12 a 14 anos, o tempo será de 36 (trinta e seis) minutos, divididos em 04 (quatro) tempos de 08 (oito) minutos, com intervalo de 02 (dois) minutos entre os 1° e 2° e os 3° e 4° tempos e de 05 (cinco) minutos entre o 2° e 3° tempos. Nas duas categorias, na fase classificatória, o cronômetro será destravado e nas fases finais, o cronômetro será travado.	JOGO	2	736,67	1.473,34
7 - 0009385 - Arbitragem para jogos de voleibol, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que para as fases classificatórias, os jogos terão no máximo, 03 (três) sets, e para as fases finais, os jogos terão no máximo 05 (cinco) sets.	JOGO	5	340,00	1.700,00
8 - 0009386 - Arbitragem para jogos de voleibol de areia, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que para as fases classificatórias, os jogos terão no máximo, 03 (três) sets, e para as fases finais, os jogos terão no máximo 05 (cinco) sets.	JOGO	5	340,00	1.700,00
9 - 0009387 - Arbitragem para jogos de futevôlei, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) pessoas, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário, sendo que para as fases classificatórias, os jogos terão no máximo, 03 (três) tempos, e para as fases finais, os jogos terão no máximo 05 (cinco) sets.	JOGO	20	340,00	6.800,00
10 - 0009388 - Arbitragem para competição de atletismo, compreendendo o envio de equipe composta por 15(quinze) pessoas, sendo todos árbitros, para a arbitragem de provas de pista e campo, nas modalidades de corridas rasa, meio fundo e fundo, revezamento e medley, salto em distância, salto em altura e arremesso de peso.	Evento	2	2.600,00	5.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

7.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

7.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestador de serviço em igualdade de condições.

Campo Redondo/RN, 10 de julho de 2017.

Erinaldo Telso de Araújo
Secretario de Administração

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal